

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2006

ACTA Nº 19/2006

Aos vinte dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de Setembro do corrente ano. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação o Senhor Presidente, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-19**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 180 de 19-09-2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	19.804,57 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.080,59 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	93,54 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	10.191,25 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	20.212,99 €
Em cofre	Tesouraria	952,52 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>53.172,05 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	35.215,14 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	17.956,91 €

06.09.20

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>53.172,05 €</b>

## **OBRAS**

### **EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO – SUSPENSÃO DA FRENTE DE TRABALHO NA RUA PORTAS DA VILA -----**

Foi presente uma informação do Técnico Superior de 2ª classe, Sr. Engº Nuno Lopes, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que o Sr. Vereador José Manuel Ramilo Pires solicitou a paragem dos trabalhos na Rua Portas da Vila pelo motivo das Festas da Nossa Senhora da Estrela. A suspensão dos trabalhos tem início no dia 6/0/2006 (pelas 16h00m) e fim no dia 10/09/2006. A fiscalização procedeu de imediato à suspensão de trabalhos, ao abrigo do ponto nº 2 do artigo 186º do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março. À consideração de V. Exª.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### **PAGAMENTO DOS PREJUÍZOS PELA PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS ENTRE OS OLHOS DE ÁGUA – PARADAS – PORTAGEM -----**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação: “Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Marvão, vem informar a Exmª Câmara que, no decurso da obra de Construção do Emissário de Esgotos entre os Olhos d’Água – Paradas/Portagem, esta foi suspensa entre as caixas 6 e 10, pelo facto de não se ter chegado a acordo com os proprietários de dois prédios atravessados pelo referido emissário. -----

Relativamente a um dos proprietários, o Sr Mário da Conceição Miranda, ficou acordado o pagamento de 2.750€, pelas indemnizações decorrentes da passagem do colector de águas residuais na sua propriedade. -----

Relativamente à outra proprietária, a Srª Teresa Delgado Branco, ficou acordado o pagamento de 250€, pelas indemnizações decorrentes da passagem do colector de águas residuais na sua propriedade. -----

Tendo em conta os pagamentos a efectuar a título de indemnização aos referidos proprietários, no montante de 3.000€, submeto o assunto à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade assumir o pagamento das verbas acima referidas.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----**

*Foi presente alteração referida em epígrafe.* -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 67/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### **14ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

*Foi presente alteração referida em epígrafe.* -----

06.09.20

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 68/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO ATÉ AO VALOR DE 195.000,00 € - ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO** -----

Empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 195 000,00 €, para financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários (Ao abrigo do n.º 7 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (OE/2006) e das disposições contidas no artigo 46.º do Decreto Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março). -----

Sobre este assunto o Senhor Presidente apresentou um relatório da Comissão de Análise das Propostas, com o seguinte teor: “A contratação de empréstimos a médio e longo prazo está condicionada às disposições constantes na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, Lei das Finanças Locais, alterada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, no que se refere aos artigos 23.º e 24.º da referida Lei, e no artigo 33.º “Endividamento Municipal em 2006” da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2006), bem como nos n.º 1,2 e 5 do artigo 46.º “Endividamento Municipal em 2006” do Decreto Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março (Execução do OE para 2006). -----

Deliberou a Câmara Municipal em sua reunião extraordinária realizada no dia 29 de Agosto do corrente ano proceder á contratação de um empréstimo a médio e longo prazo ate ao valor de 195 000,00 €, ao abrigo do n.º 7 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (OE/2006) e das disposições contidas no artigo 46.º do Decreto Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, para financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários. -----

### **1. Foram pedidas propostas ás seguintes instituições de crédito:**

- Caixa Geral de Depósitos
- Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano
- Banco Santander Totta, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A.

### **2. Apresentaram propostas as seguintes instituições de crédito:**

- Caixa Geral de Depósitos
- Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano
- Banco Santander Totta, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A.

### **3. Análise das propostas**

Analisadas as condições de financiamento das propostas apresentadas, conforme quadro anexo I, verifica-se que todas elas apresentam condições idênticas, com excepção, do “spread” e das comissões. -----

Conclui-se por isso que a proposta de financiamento mais vantajosa para o município é a do Banco Comercial Português, S.A.. -----

### **4. Em face do exposto propõe-se:** -----

**1.º** Que o empréstimo seja contraído no Banco Comercial Português, S.A. -----

**2.º** Condições contratuais: -----

a) Montante – Até 195 000,00 €; -----

-----

06.09.20

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- b) Finalidade: -----  
- Execução dos Arranjos Paisagísticos da Zona Envolvente da Piscina de Santo António das Areias (149 000,00 €); -----  
- Reordenamento da Escola Básica Integrada com Jardim-de-infância da Ammaia – Portagem (25 000,00 €); -----  
- Reordenamento da Escola Básica Integrada com Jardim-de-infância Dr. Manuel Magro Machado em Santo António das Areias (21 000,00 €); -----  
b) Prazo – Vinte anos (incluindo 1 ano de carência); -----  
c) Período de utilização – Até dois anos a contar da data da assinatura do contrato; -----  
d) Período de carência – Até um ano, a contado a partir da utilização total do financiamento; -----  
e) Período do pagamento dos juros – trimestrais e postecipados; -----  
f) Prestações – Iguais (de capital e juros), trimestrais e sucessivas; -----  
g) Taxa – Indexada à Euribor a seis meses acrescida do “spread” de 0,15%; -----  
h) Garantias – Consignação contratual das receitas provenientes do FGM, FCM e do FBM. -----

Que sejam dados poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovar a minuta do contrato a formalizar com a referida instituição bancária. -----

Que o processo de empréstimo seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contratação, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para o que se juntam os documentos referidos no 7 do artigo atrás referido. -----

Que o processo seja submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

Dispensar a audiência prévia dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, dado os mesmos já se terem pronunciado sobre as questões que importam á decisão, devendo contudo ser-lhes dado conhecimento da decisão tomada.” -  
-----

## ANEXO I

Instituições de crédito	Indexante	Spread	Comissões	Obs. Div.
Caixa Geral de Depósitos	Euribor (6M)	0,174%	-	Admitido (2.º Lugar)
Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano	Euribor (6M)	0,5%	a)	Admitido (4.º Lugar)
Banco Santander Totta, S.A.	Euribor (6M)	0,175%	-	Admitido (3.º Lugar)
Banco Comercial Português, S.A.	Euribor (6M)	0,15%	-	Admitido (1.º Lugar)

a) As do preçário, ou outras a definir. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a contratação do empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 195 000,00 €, para financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários (Ao abrigo do n.º 7 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (OE/2006) e das disposições contidas no artigo 46.º do Decreto Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março), ao Banco**  
-----

06.09.20

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Comercial Português, S.A. com as condições contratuais expressas na informação acima transcrita, assim como aprovar as propostas descritas na mesma. -----  
Deliberou ainda enviar o processo à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## INFORMAÇÃO SOBRE O FESTIVAL ÁRABE EM MARVÃO -----

Pelo Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro, foi prestada uma informação sobre o Festival Árabe a realizar em Marvão nos dias 6,7 e 8 de Outubro. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a informação apresentada.** -----

## AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO ESCOLAR 2006/2007 -----

*Foi presente o mapa dos auxílios económicos a conceder aos alunos das Escolas do concelho, para o ano lectivo 2006/2007.* -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 69/05) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o mapa apresentado.** -----

## ALTERAÇÃO AO SISTEMA DE PAGAMENTO DOS PASSES AOS ALUNOS DO CONCELHO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DE PORTALEGRE -----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Em virtude das dificuldades financeiras com que o Município se debate, venho propôr à Câmara Municipal que seja alterado o sistema de pagamento dos passes escolares dos alunos que frequentam as escolas de Portalegre e que até esta data era assumido na totalidade pelo Município. A partir do mês de Novembro, o Município suportará a totalidade da vinheta dos alunos cujo agregado familiar tenha um rendimento per capita igual ou inferior a 167,57 €. Aos alunos cujo rendimento seja superior, o Município suportará 50% daquele valor. -----

Para determinação do direito ao pagamento da totalidade da vinheta, será aplicada a seguinte formula  $C = \frac{R - (I + H + S)}{12N}$  -----

Em que: -----

C= Rendimento per capita -----

R= Rendimento anual bruto do agregado familiar -----

I= Impostos e contribuições -----

H= Encargos anuais com habitação -----

S= Encargos de saúde -----

N= Numero de pessoas que compõem o agregado familiar -----

Para determinação da capitação os interessados terão de preencher um requerimento tipo disponível na Câmara Municipal e entregar cópia da nota de liquidação do IRS, assim como do mod. 3 e respectivos anexos ou prova das despesas atrás referidas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos dois vereadores do PSD e duas abstenções dos Vereadores do**

06.09.20

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PS, aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

## **INFORMAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO JUNTO À EBI DR. MANUEL MAGRO MACHADO EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi apresentada a seguinte informação: “Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que se torna necessário estabelecer junto à Escola EBI Dr. Magro Machado de St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias, um lugar de estacionamento para transportes escolares. Em reunião havida no local com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias e um elemento da GNR, ficou estabelecido que se deveria marcar no pavimento em alinha contínua imediatamente antes da passadeira existente junto à entrada da Escola. Nesse local seria colocado apenas um sinal vertical de estacionamento proibido, excepto a transportes escolares. Deste modo e de acordo com a planta anexa, coloco à consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Exm<sup>a</sup> Câmara. -----  
À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade colocar a placa proposta, proibindo o estacionamento das 8 às 18 Horas nos dias úteis, de acordo com o estabelecido na alínea u) do nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS** -----

### **MARUAN – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS** -----

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 11/ 06, datado de 12 de Setembro do ano em curso, solicitando a atribuição de um subsidio para a aquisição de um computador para a sede da Associação. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o subsidio solicitado para a aquisição de um computador, de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **VENDEDORES AMBULANTES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 70/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

**O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre a reunião que teve na CCDRA, sobre a zona industrial, a implantar em Santo António das Areias.** -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

06.09.20

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Senhor Vereador José Manuel Pires informou a Câmara Municipal sobre a reunião que se realizou no concelho a respeito da Rede Europeia de Turismo de Aldeia, que se passa a designar "Genuineland". -----

Informou ainda sobre o plano para a recolha de lixo no Concelho de Marvão. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 16 horas.**-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

06.09.20